

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de  
Maio de 2022  
Edição 1089  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251 , DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	110.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0006.4003.0000	4.4.90.52.00	986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.2467.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 687/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 787/2020 que designou, **Elizabeth Vieira da Silva Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", **Simbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

PORTARIA Nº 688/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 626/2020 que designou, **Filipe Alves Gomes Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", **Simbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

PORTARIA Nº 689/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Filipe Alves Gomes Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

PORTARIA Nº 690/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 686/2020 que designou, **Thássya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", **Simbolo FG 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

PORTARIA Nº 691/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Thássya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", **Simbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **VALERIA CRISTINA SOUZA DA HORA**, Mat. 12.628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 15/05/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

PORTARIA 375/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, nos órgãos que compõe o Município de Campos dos Goytacazes, transformando digitalmente e otimizando a rotina administrativa de toda a Prefeitura;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Instituto Federal Fluminense-CAMPOS que tem como o escopo o treinamento para a efetiva utilização do Módulo Documentos/Processos do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, devido a necessidade de capacitação dos usuários;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, dada por meio da Portaria 340/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leandro Queiroz Peixoto**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 40.406, sem ônus e sem prejuízo de suas demais atribuições, para participar ativamente da Implantação do Processo Eletrônico no âmbito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, atuando em conjunto com a Comissão instituída pela Portaria nº 340/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 45/2022

Altera o artigo 3º da Portaria nº 11/2021 - do Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – CPPG

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no art. 8º, inciso I, da Lei nº 7.947, de 17 de outubro de 2007,

**CONSIDERANDO** a importância de um Planejamento Articulado entre a SEDUCT e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que subsidiem ações para discussão dos indicadores educacionais; que proponham medidas necessárias à plena consecução de programas voltados ao fomento da educação básica e que contribuam para metodologias de gestão e desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a Gestão participativa, o planejamento coletivo, a representatividade dos gestores das unidades escolares das diversas localidades do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 3º da Portaria nº 11/2021- CPPG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º - O CPPG será composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes da SEDUCT:**

- 1) Rita de Cássia da Silva Abreu - Subsecretária de Educação;
- 2) Suzana da Hora Macedo - Subsecretária de Ciência e Tecnologia;
- 3) Carla Nogueira Patrão Aquino - Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira;
- 4) Nilo Roberto Corrêa Manhães - Subsecretário de Gestão Operacional;
- 5) Mônica Maia de Oliveira - Chefe de Gabinete;
- 6) Tânia Maria da Costa e Silva Alberto - Diretora Pedagógica;
- 7) Kaline Martins Rangel - Diretora de Supervisão; e
- 8) Cátia Maria de Oliveira de Melo - Assessora Especial.

§ 1º - A Subsecretária de Educação exercerá o cargo de coordenadora do comitê.

§ 2º - Na ausência da coordenadora do Comitê, ela será substituída pela subsecretária de ciência e tecnologia.

§ 3º - A chefe de Gabinete exercerá o cargo de secretária executiva do comitê.

**II - Representantes dos Diretores das Unidades de Ensino:**

1. Adriana Martins de Matos - Escola Municipal C.E. 29 de Maio - Diretora;
2. Ana Paula de Souza Boa Morte - CIEP Clóvis Tavares - Diretora;
3. Célia Maria Ferreira Silva - Escola Municipal - Ciep 416 - Wilson Batista - Diretora;
4. Christiane Monteiro Tavares - Escola Municipal Amaro Prata Tavares - Diretora;
5. Cláudio Márcio Grassini - Escola Municipal Professora Eleonora Silva Pinto Viana - Diretor;
6. Diego Pani Cordeiro - Escola Municipal Professora Wilmar Cava Barros - Diretor;
7. Dosmã Soares de Abreu - Creche Escola Parque Imperial - Diretora;
8. Elaine Cristina Reis da Silva - Creche Escola João Perdecene Neto - Diretora;
9. Elienes Zanela da Silva Areas - Escola Municipal Lídia Leitão - Diretora;
10. Fábria Martha Ferreira Silva Petralha - Escola Municipal Ataíde Dias - Diretora;
11. Fabiani Chagas Gomes Rangel - Escola Municipal Santo Amaro - Diretora;
12. Fátima Regina Gomes de Sousa Pinto - Escola Municipal Leopoldino Maria - Diretora;
13. Flávia Viana de Souza - Escola Municipal João Borges Barreto - Diretora;
14. Guilherme Alves Monteiro - Escola Municipal Farol de São Tomé - Diretor;
15. João Victor Ribeiro de Carvalho - Escola Municipal Santa Terezinha - Diretor;
16. Juliana Gomes Dias da Silva - CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro - Diretora;
17. Juliana Sales do Nascimento - Escola Municipal Alfredo Vieira Machado - Diretora;
18. Kelly Aparecida Soares de Azevedo - Creche Escola João Siqueira dos Santos - Diretora;
19. Kely Lopes Rodrigues de Barros - Creche Escola Profa. Ruth Chagas Manhães - Diretora;
20. Luiz Augusto Bernardo de Souza - Escola Municipal Doutor Getúlio Vargas - Diretor;
21. Mairy Carla da Silva - Escola Municipal Sérgio Vianna Barroso - Diretora;
22. Marcella Cardoso de Barros - Escola Municipal Santa Maria - Diretora;
23. Maria de Fátima Ferreira Alonso Alves - Escola Municipal Frederico Paes Barbosa - Diretora;
24. Maria Paula Abreu Candiano - Animador Cultural - Escola Municipal Alcebiades Candiano - Diretora;
25. Maria Vitória Gonçalves de Araújo - Escola Municipal Cláudia Almeida Pinto de Oliveira - Diretora;
26. Michele Monteiro de Azeredo Gomes - Professor II 35h - Creche Escola Mãe Flor - Diretora;
27. Michelle da Silva Cruz - Escola Municipal Gonçalo Francisco Nunes - Diretora;
28. Morgana Melo da Penha - Escola Municipal Maria Queiroz de Oliveira - Diretora;
29. Neilce Faquer Manhães - Escola Municipal Branca Peçanha Ferreira - Diretora;
30. Orliânia Quintanilha de Freitas Barcelos - Escola Municipal Miguel Henrique Gomes - Diretora;
31. Poliana da Mata Ribeiro Ramos - Creche Escola Municipal Jardim Ceasa - Diretora;
32. Sheila Soares dos Santos de Paula - Escola Municipal CEMSTIAC - Diretora;
33. Simone Gomes Monteiro - Creche Escola Municipal Grevi Siqueira - Diretora;
34. Tânia Silva Sá Viana - Escola Municipal Lions II - Diretora;
35. Vanda Manhães Tavares de Souza - Escola Municipal Eloy Ornelas - Diretora;
36. Willian Ribeiro Gusmão - Escola Municipal Albertina Azeredo Venâncio - Diretor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da Portaria nº 11/2021.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

**ORDEM DE SERVIÇO**

**RECOLHIMENTO DE ACERVO ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR PARALISADA OU EXTINTA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019, designa os servidores abaixo:

**Rosana de Melo dos Santos Pereira** - Matrícula nº 17.320

**Lílian Neto Barroso** - Matrícula nº 17.027

**Alessandra Regina Bastos Braga Ferreira** - Matrícula 12.935

Para compor Comissão com a finalidade de recolhimento do acervo escolar da Creche Escola Municipal Júlia Gomes, situada à rua Operário Valdir Manhães, 142 - Custodópolis, no Município de Campos dos Goytacazes, devido ao término das atividades educacionais, emitindo relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA - 40743

**Conselho Municipal de Educação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022**

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 18 de maio de 2022 (quarta-feira) a 20 de maio de 2022 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

2 - Pedidos das Instituições de Ensino da Rede Privada para Realinharem-se à norma regente, Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0108/2022  
PROCESSO Nº 2021.205.400029-P-PR  
PRGe SRP - Nº 032/2021  
CONTRATADA: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 27.844.493/0001-00

**OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis (nos tamanhos P, M, G e XG), para atender às necessidades das Creches Escola do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 601.002,29 (seiscentos e um mil e dois reais, e vinte e nove centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

**PRAZO CONTRATUAL:** 03 (três) meses.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/04/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de Abril de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 82/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleceu ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Marcélia Cardoso Alves Anda**, matrícula nº 19.670, Coordenadora de Transferência e Renda e Benefícios Assistenciais para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0039/2022-Processo nº 2022.021.000006-3-PR-Objeto: O objeto do presente contrato de empresas especializada em administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos na modalidade de vale alimentação, destinados à aquisição de gêneros alimentícios na pelos beneficiários do programa municipal "Cartão Goitacá" junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0039/2022  
PROCESSO Nº 202.021.000006-3-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO EDITAL Nº 002/2022  
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS NA MODALIDADE DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL "CARTÃO GOITACÁ" JUNTO A REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
de Campos dos Goytacazes-COMSEA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia de 19 de Maio de 2022 (quinta-feira) às 13h (1ª convocação) e 13h30m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres, 371- 11º andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

## PAUTA:

- 1- Leitura da Ata anterior
- 2- Atualização das Entidades da Sociedade Civil
- 3- Atualização dos Conselheiros indicados pelo Governo
- 4- Formação das Comissões e Grupos de trabalho do COMSEA
- 5- Aprovação dos Conselheiros que comporão as Comissões e Grupos de Trabalho do COMSEA
- 6- Assuntos Gerais

**David B.do Nascimento**  
PRESIDENTE COMSEA

**Secretaria Municipal de Saúde**

## RESOLUÇÃO CMS nº. 018/2022

*Prorroga o prazo de vigência dos contratos dos Laboratórios e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos laboratórios por 180 dias;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2022.

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Redator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

## RESOLUÇÃO CMS nº. 019/2022

*Prorroga o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE e Irmãos da Solidariedade e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos das instituições APOE, APAPE e Irmãos da Solidariedade por 180 dias;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2022.

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Redator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

## RESOLUÇÃO CMS nº. 020/2022

*Aprova o mutirão de exames de imagem de alta complexidade – tomografia e ressonância magnética nuclear,*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o mutirão de exames de imagem de alta complexidade – tomografia e ressonância magnética nuclear para atender a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 10 de maio de 2021;

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

## Secretaria Municipal de Ordem Pública

## Portaria SMOP Nº 01/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designada para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública direta e Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade.

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **Ana Catarina Gonçalves Linhares, matrícula 41.059, Gerente Administrativa Financeira**, para atuar como **Gestora**, e o servidor **Luis Wagner dos Santos Gomes, matrícula 18.500 Chefe de Divisão Operacional I** para atuar como **Fiscal**, de todos os contratos pertinentes a esta Secretaria.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

**JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública  
Matrícula 40.610

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base no artigo 26, da Lei 8.666/93, e a vista do Parecer nº. 091.006/2022 da Procuradoria Geral deste Município, a **INEXIBILIDADE**, processo nº 2022.004.000019-2-PR, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAB - COM TREINAMENTOS**, CNPJ nº. 22.965.437/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal da Transparência e Controle  
Mat. 40.414

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0119/2022  
PROCESSO Nº 2021.206.000053-1-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 003/2021  
CONTRATADA: **FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI**  
CNPJ/MF sob o nº. 27.811.801/0001-93

OBJETO: objeto desse CONTRATO o serviço de pavimentação em lajotas de concreto em diversos logradouros no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Ata de Registro de Preços nº 037/2022 da Concorrência Pública 003/2021, publicada em 28/04/2022, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.721.144,04 (dezesseis milhões setecentos e vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2022.

## PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Maio de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 40.774



## PORTARIA Nº 060/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ANGEAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 093/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ANGEAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, tendo por objeto a "Obra de reforma na E.M. João Borges Barreto - Rua Aroldo Machado, nº 50 - Ururai - Campos dos Goytacazes - RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 068/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSERMA ENGENHARIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPAR, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 070/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSERMA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto "São as melhorias na Infraestrutura de Mobilidade Urbana - Av. Vinte e Oito de Março - no Município de Campos dos Goytacazes - RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos administrativos a partir de 11 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2022.099.000087-5-PR, conforme Parecer n.º 088.006/2022 da Procuradoria Geral deste Município, e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **SANTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.129.213/0001-60** para Obra de manutenção no Hospital Ferreira Machado - Rua Rocha Leão, nº 02 - Caju - Campos dos Goytacazes/RJ - 28051-170, no valor de **R\$ 32.044,02 (Trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e dois centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMT/C N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº	NOME
2022.099.000020-0-CA	JOSÉ DALMO DA SILVA AZEVEDO
2022.185.000003-4-CA	BRUNO HANRY F. R. DE LIMA VIANA
2022.185.000004-1-CA	VERÔNICA CHAGAS BENVINDO DAGEL
2022.099.000015-P-CA	ELBO BATISTA JUNIOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA**  
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS DE ROÇA E DE SALÃO.

1. A **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas físicas e entidades culturais para credenciamento de produção de propostas de **APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS DE ROÇA E DE SALÃO** em Campos dos Goytacazes/RJ, em eventos desta Fundação Cultural realizados no prazo de **90 (noventa)** dias corridos a partir da data de recebimento do aporte no ano de 2022.

## I- DO CONTEXTO CULTURAL

As **Festas Juninas**, celebradas no Brasil pelo menos desde o século XVII, constituem a segunda maior comemoração realizada pelos brasileiros. Festas, que já eram típicas na Europa, desembarcaram no Brasil com a chegada dos portugueses e, aos poucos, foram se misturando com elementos próprios do interior do país e das tradições sertanejas. Comidas típicas, danças e enfeites utilizados nas festas de hoje são uma junção de partes da cultura africana, europeia e indígena. Atualmente, há uma grande valorização das festas juninas na região Nordeste, contudo, em Campos dos Goytacazes/RJ, essa tradição vem sendo cultivada nas instituições escolares e nas comunidades e famílias que se dedicam a celebrar com queima de fogos, dança de quadrilhas de salão e de roça e diversas barracas com jogos e comidas típicas do festejo junino nos meses de junho, julho e agosto.

Em 2020 e 2021, os grupos de quadrilheiros campistas estiveram fora de suas atividades devido à pandemia causada pelo COVID-19. Em 2022, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assume seu compromisso com a cultura popular tão dignamente defendida por esse segmento em Campos dos Goytacazes e apresenta este credenciamento para fomentar as quadrilhas e roça e de salão em nossa planície.

## I. DO OBJETO

1- O presente **CREDENCIAMENTO** tem por objeto contemplar **Grupos Culturais de Quadrilha**, mediante proposta de **PRODUÇÃO CULTURAL DE GRUPOS CULTURAIS CAMPISTAS DE QUADRILHAS DE RUA E DE SALÃO** em atividade há pelo menos três anos, com realização, obrigatória, no âmbito municipal, em locais a serem definidos em conjunto com a FCJOL, durante o prazo de **90 (noventa)** dias corridos a partir da data de recebimento do aporte.

2. O presente **CREDENCIAMENTO** visa beneficiar 18 (DEZOITO) GRUPOS CULTURAIS CAMPISTAS DE QUADRILHAS DE RUA E DE SALÃO que deverão ser contemplados mediante análise de propostas devidamente inscritas, de acordo com as condições deste **CREDENCIAMENTO**.

3. A proposta será selecionada desde que sejam atendidas, em sua totalidade, as condições e exigências do presente **CREDENCIAMENTO**.

4. Todas as propostas deverão obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal vigentes à época de sua realização;

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada:

## APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS DE ROÇA E DE SALÃO

Para efeito deste Procedimento, compreende-se como **CREDENCIAMENTO** a hipótese de fomento de propostas culturais de interessados que preencham as condições do presente, limitado ao número de vagas disponíveis, mediante classificação por análise individual. Frise-se que o Procedimento proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização da cultura local.

Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

## II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar das inscrições **Pessoas Físicas ou Entidades Culturais**, mediante credenciamento de proposta cultural que atenda aos requisitos dispostos nesse Procedimento.

É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

b. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), pagamento de direitos autorais, dentre outros, quando necessárias para a realização das atividades e bens decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

**III- DAS DEFINIÇÕES**

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA adota as seguintes definições:

“LIGA DOS QUADRILHEIROS”: Representante legal, perante a FCJOL, de grupo de pessoas físicas ou entidade cultural sem personalidade jurídica, a qual deverá prestar contas do recurso repassado de acordo com os critérios definidos.

“PRODUÇÃO CULTURAL”: Conjunto de ações ou obras artísticas realizadas num determinado espaço e tempo. As ações ou obras deverão ser, obrigatoriamente, desenvolvidas, produzidas e realizadas no município de Campos dos Goytacazes, por GRUPOS credenciados, e que estejam relacionados a um dos segmentos culturais ACIMA CITADOS.

“PROPOSTA”: Formalização, através de documentos e informações apresentados à FCJOL, de roteiro escrito para execução de evento cultural do segmento aqui entendido por APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS DE ROÇA E DE SALÃO.

**IV- DA INSCRIÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS**

As inscrições serão realizadas de forma presencial, por meio de entrega de envelopes lacrados contendo toda documentação mínima exigida, na sede da FCJOL, localizada à Rua Marechal Floriano Nº. 211, Centro, nesta cidade – Setor de Protocolo, no horário compreendido entre as 9h e 17h, de segunda a sexta-feira, informando no envelope:

**À FCJOL AOS CUIDADOS DA COMISSÃO AVALIADORA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA DE QUADRILHAS Informar se é DE SALÃO OU DE ROÇA.**

CRONOGRAMA	
Inscrição	De 16 a 19 de maio de 2022
Avaliação documental	Dia 20 de maio de 2022
Resultado parcial	Dia 24 de maio de 2022
Recurso	Dia 24 e 25 de maio de 2022
Resultado final	Dia 27 de maio de 2022

**CRITÉRIO I****DAS CARACTERÍSTICAS do GRUPO CULTURAL DE QUADRILHA DE ROÇA E DE QUADRILHA**

1- Possuir a seguinte composição mínima:

- 1.1 Quadrilha de Roça: 12 (doze) pares;
- 1.2 Quadrilha de Salão: 20 (vinte) pares;

2- Comprovar sua existência junto à comunidade local dentro do âmbito do município de Campos dos Goytacazes há pelo menos 03 (três) anos (fotos, registros em redes sociais, vídeos, jornais, revistas e outros).

**Atenção:** O tempo mínimo para estar apto ao credenciamento é de três anos, no entanto, quanto mais tempo de existência o grupo tiver, mais pontuação obterá. Sendo assim, espera-se que sejam comprovados tantos quantos forem os anos de existência do grupo.

3- Apresentar no ato de inscrição release.

**Atenção:** Considera-se release neste credenciamento, o portfólio (histórico comprovado) do Grupo de Pessoas e Entidade Cultural contendo breve histórico que traga síntese de sua tradição, bem como a composição/identificação de seus integrantes, contendo obrigatoriamente material fotográfico (apresentações anteriores) com no mínimo 05 (cinco) folhas incluindo a capa.

**CRITÉRIO II****DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

1- No ato da Proposta de Credenciamento pelo proponente perante o presente Procedimento, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

1.1 – Cópia da Carteira de Identidade com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) de cada integrante do Grupo ou Entidade;

1.2 Comprovante de residência de cada integrante do Grupo ou Entidade;

1.3 Apresentação de Carta de Representação devidamente preenchida – Anexo II

**CRITÉRIO III****DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA**

Resta análise do critério I itens 1, 2 e 3 com a pontuação abaixo discriminada:

Item avaliado	Pontuação
Nº de casais exigidos no item 1 do critério I	1
Nº de casais acima do critério estipulado no item 1 do critério I	2
3 anos de existência	1
De 4 a 10 anos de existência	2
De 11 a 15 anos de existência	3
De 16 a 20 anos de existência	4
De 21 anos em diante	5
Release com comprovação completa	10
Release com comprovação incompleta	5
Release sem comprovação	0
O total de pontos máximo de obtenção	17

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

O proponente deverá apresentar os documentos acima discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

**V- DO PAGAMENTO**

Os proponentes selecionados receberão os valores relacionados à produção QUADRILHAS JUNINAS DE ROÇA E DE SALÃO conforme o quadro abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL DO RECURSO
APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS DE SALÃO	03	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS DE ROÇA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

Sobre o valor discriminado, acima serão deduzidos os impostos legalmente previstos.

Os Proponentes que inscreverem suas propostas para o presente Edital, concordam de pleno direito com valor definido no item V. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste edital serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação.

a. Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, confecção de figurinos, instrumentos musicais, iluminação, dentre outras, portanto os gastos necessários deverão cobrir todas essas necessidades.

b. O repasse do recurso restará a cargo da Pessoa Jurídica (Liga de Quadrilheiros ou Grupo de Quadrilheiros com representação autônoma – dotado de personalidade jurídica) a qual receberá o montante e será responsável por encaminhar para cada Grupo de Pessoas selecionado no presente Procedimento.

**VI- DAS ETAPAS E RESULTADOS**

Os critérios aplicados neste Procedimento são os seguintes:

**Etapa I DAS CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS CULTURAIS DE QUADRILHA DE ROÇA E DE QUADRILHA.**

Etapa II DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL e,  
Etapa III DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA.

O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

Após a publicação do resultado, os Proponentes classificados serão comunicados por correio eletrônico e/ou CONTATO TELEFÔNICO. Salienta-se que a Pessoa Jurídica representante será contatada em momento oportuno para a assinatura do contrato e demais tratativas legais, a fim de estabelecer dia e hora para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

**VI- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Restam nomeados 03 (três) servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise dos critérios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos. São competências da Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:

- a) analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito;
- b) pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;
- c) relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;
- d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

**VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no e-mail: [quadrilha2022@gmail.com](mailto:quadrilha2022@gmail.com)

Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

As alterações no projeto que tenham relação com o custo não devem incidir em ônus sobre o valor original do recurso financeiro outorgado.

São de exclusiva responsabilidade do Grupo ou Entidade Cultural todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

Na hipótese de descumprimento, o proponente fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou entidade cultural passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de maio de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.40.36

**ANEXO 1**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**QUADRILHAS DE ROÇA E DE SALÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS DE ROÇA E SALÃO 2022**

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do Grupo ou Entidade Cultural	
Quantidade de componentes	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome completo	
Nacionalidade	
Profissão	
Estado Civil	
Identidade	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone Fixo	
Celular	
OBSERVAÇÕES	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**QUADRILHAS DE ROÇA E DE SALÃO**

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO / DECLARAÇÃO DE VONTADE**

Conforme o predito documento, (colocar o nome dos integrantes do grupo com nº RG, nº CPF e endereço completo), "Componentes do Grupo...", nomeiam e constituem seu representante legal e exclusivo (colocar o nome e dados do Proponente- RG, CPF e endereço, outorgando-lhe poderes para representá-lo, podendo emitir recibos, transigir, receber, dar quitação, firmar compromissos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento de prefalado mandato, bem como acordar a contratação de apresentações, em quaisquer datas a serem agendadas, notadamente para os efeitos de direitos do artigo 25, Lei 8.666/93, em face da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.898.145/0001- 33, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 211 – Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/ RJ. Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade (artigo 37, caput, CRFB), informam identificarem-se como não servidores municipais, inaplicável o artigo 2º c/c artigo 9º, Lei Municipal 5.247/91.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DOS COMPONENTES)

(RECONHECER FIRMA DE TODOS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO  
PREVICAMPOS (UG:2)**

**Março**

**Página 1 de 7**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_ C
100000000	02	ATIVO	-	1.052.017.779,41	87.648.675,17	155.161.967,81	984.504.486,77
110000000	02	ATIVO CIRCULANTE	-	800.683.660,23	87.648.675,17	144.518.115,20	743.814.220,20
111000000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	15.450.669,25	39.993.689,88	40.425.258,13	15.019.101,00
111100000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	15.450.669,25	39.993.689,88	40.425.258,13	15.019.101,00
111110000	02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	15.450.669,25	39.993.689,88	40.425.258,13	15.019.101,00
111110200	(2) 02	CONTA ÚNICA (F)	P F	15.450.669,25 D	39.993.689,88	40.425.258,13	15.019.101,00 D
112000000	02	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	65.091.703,81	22.631.254,06	79.339.626,94	8.383.330,93
112100000	02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	0,00	11.989.571,75	3.606.240,82	8.383.330,93
112120000	02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	-	0,00	11.989.571,75	3.606.240,82	8.383.330,93
112127100	(4) 02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	P P	0,00 D	11.989.571,75	3.606.240,82	8.383.330,93 D
112400000	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	65.091.703,81	10.641.682,31	75.733.386,12	0,00
112420000	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	65.091.703,81	10.641.682,31	75.733.386,12	0,00
112420700	02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	65.091.703,81	10.641.682,31	75.733.386,12	0,00

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

Deliberação n.º 0396/2022

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Deliberação de seus membros reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 10 de maio do corrente ano, torna pública a indicação dos membros relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:

**Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:**

Nome	Representação
Bernardo Berbet Molina	CMPDCA
Lucienne Beatriz Oliveira Soares	FMIJ
Alessandra Crespo Rosa	FMIJ
Beatriz Corsino Pérez	UFF
Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	UFF
Paulo Santos Freitas Junior	UFF
Roberta Cobuci Botelho	MPRJ
Gláucia Cristina Silva Fiuza	MPRJ
Merically Bastos Vilela	SMDHS
Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira	SEDUCT
Rayssa Gonçalves Machado	SMS
Roberta Dos Santos de Azeredo Ribeiro	Conselho Tutelar I
Rosemary Pereira Rangel Silva	Conselho Tutelar II
Ana Paula Guimarães Menezes	Conselho Tutelar III
Ágatha Rodrigues Monteiro	Conselho Tutelar IV
Jéssica Terra Moreira	Conselho Tutelar V

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de maio de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

**Previcampos**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 108/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de maio de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA MARCIA MORAES SOARES	33991	AVALIAÇÃO INTERNA
JANE BRITO MURAD	15559	AVALIAÇÃO INTERNA
SIMONE SANTOS RIBEIRO	16775	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



Table with columns for account number, description, and financial values. Includes categories like 'FINANCIAMENTOS A RECEBER', 'DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO', etc.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the table area.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO PREVICAMPOS (UG:2)

Main balance sheet table with columns: CONTA ENT. TITULOS, GR/ISS, SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D. C. Includes sub-section 'Março' and 'Página 2 de 7'.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO  
PREVICAMPOS (UG:2)**

**Março**

**Página 3 de 7**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
227210401 02					
CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)					
227210402 02					
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)					
227210403 02					
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)					
227210404 02					
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)					
227210499 02					
(-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)					
230000000 02					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
231000000 02					
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>					
231100000 02					
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>					
231110000 02					
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO					
237000000 02					
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>					
237100000 02					
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>					
237110000 02					
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>					
237110100 02					
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO					
237110200 02					
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
237110300 02					
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
237110302 02					
AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					
237110303 02					
DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
237120000 02					
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>					
237120100 02					
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO					
237120200 02					
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
237130000 02					
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO</b>					
237130100 02					
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO					
237130200 02					
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
300000000 02					
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>					
310000000 02					
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>					
311000000 02					
<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL</b>					
311100000 02					
<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS</b>					
311110000 02					
<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>					
311110100 02					
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS</b>					
311110101 (36)02					
VENCIMENTOS E SALÁRIOS					
312000000 02					
<b>ENCARGOS PATRONAIS</b>					
312200000 02					
<b>ENCARGOS PATRONAIS - RGPS</b>					
312230000 02					
<b>ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO</b>					
312230100 (36)02					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS					
320000000 02					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>					
321000000 02					
<b>APOSENTADORIAS E REFORMAS</b>					
321100000 02					
<b>APOSENTADORIAS - RPPS</b>					
321110000 02					
<b>APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>					
321110100 02					
<b>PROVENTOS - PESSOAL CIVIL</b>					
321110101 (36)02					
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
322000000 02					
<b>PENSÕES</b>					
322100000 02					
<b>PENSÕES - RPPS</b>					
322110000 02					
<b>PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO</b>					
322119900 (36)02					
OUTRAS PENSÕES					
330000000 02					
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>					
331000000 02					
<b>USO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>					
331100000 02					
<b>CONSUMO DE MATERIAL</b>					
331110000 02					
<b>CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>					
331111600 (36)02					
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
331111700 (36)02					
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
332000000 02					
<b>SERVIÇOS</b>					
332100000 02					
<b>DIÁRIAS</b>					
332110000 02					
<b>DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO</b>					
332110100 (36)02					
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL					

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
PREVICAMPOS (UG:2)

Março

Página 4 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
332200000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	49.000,00	32.750,00	0,00	81.750,00
332210000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	49.000,00	32.750,00	0,00	81.750,00
332212600 (36)02 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P -	49.000,00 D	32.750,00	0,00	81.750,00 D
332300000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	11.824,04	6.741,24	0,00	18.565,28
332310000 02 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	11.824,04	6.741,24	0,00	18.565,28
332310800 (36)02 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P -	3.849,03 D	2.591,39	0,00	6.440,42 D
332319900 (36)02 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	7.975,01 D	4.149,85	0,00	12.124,86 D
350000000 02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
351000000 02 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
351100000 02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
351120000 02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
351120200 (30)02 REPASSE CONCEDIDO	P -	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
360000000 02 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	0,00	2.170,30	0,00	2.170,30
365000000 02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	0,00	2.170,30	0,00	2.170,30
365100000 02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	0,00	2.170,30	0,00	2.170,30
365110000 02 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.170,30	0,00	2.170,30
365110700 (36)02 DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P -	0,00 D	2.170,30	0,00	2.170,30 D
400000000 02 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(21.463.137,08)	0,00	13.779.737,86	(35.242.874,94)
420000000 02 CONTRIBUIÇÕES	-	(11.245.569,56)	0,00	11.228.895,04	(22.474.464,60)
421000000 02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	(11.245.569,56)	0,00	11.228.895,04	(22.474.464,60)
421100000 02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	-	(11.245.569,56)	0,00	11.228.895,04	(22.474.464,60)
421110000 02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.621.914,07)	0,00	5.613.576,81	(11.235.490,88)
421110200 02 CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-	(5.621.914,07)	0,00	5.613.576,81	(11.235.490,88)
421110201 (36)02 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	P -	(5.621.914,07) C	0,00	5.613.576,81	(11.235.490,88) C
421120000 02 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	-	(5.623.655,49)	0,00	5.615.318,23	(11.238.973,72)
421120100 02 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-	(5.623.655,49)	0,00	5.615.318,23	(11.238.973,72)
421120101 (36)02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	P -	(5.623.655,49) C	0,00	5.615.318,23	(11.238.973,72) C
490000000 02 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(10.217.567,52)	0,00	2.550.842,82	(12.768.410,34)
499000000 02 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(10.217.567,52)	0,00	2.550.842,82	(12.768.410,34)
499100000 02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-	(4.744.815,98)	0,00	413.175,19	(5.157.991,17)
499130000 (36)02 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	P -	(4.744.815,98) C	0,00	413.175,19	(5.157.991,17) C
499400000 02 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	-	(5.472.751,54)	0,00	2.137.667,63	(7.610.419,17)
499420000 (36)02 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	P -	(5.472.751,54) C	0,00	2.137.667,63	(7.610.419,17) C
500000000 02 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	869.874.749,77	320.349.939,74	320.314.329,74	869.910.359,77
520000000 02 ORÇAMENTO APROVADO	-	857.260.371,20	320.349.939,74	320.314.329,74	857.295.981,20
521000000 02 PREVISÃO DA RECEITA	-	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521100000 02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
521110000 (6)02 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522000000 02 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	623.641.310,60	320.349.939,74	320.314.329,74	623.676.920,60
522100000 02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
522110000 02 DOTAÇÃO INICIAL	-	233.619.060,60	0,00	0,00	233.619.060,60
522110100 (7)02 CRÉDITO INICIAL	O -	233.619.060,60 D	0,00	0,00	233.619.060,60 D
522120000 02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
522120100 (8)02 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
522130000 02 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
522130300 (8)02 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
522139900 (8)02 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(250.000,00) C	0,00	0,00	(250.000,00) C
522190000 02 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(250.000,00)	0,00	0,00	(250.000,00)
522190400 (8)02 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(250.000,00) C	0,00	0,00	(250.000,00) C
522900000 02 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	390.022.250,00	320.349.939,74	320.314.329,74	390.057.860,00
522910000 02 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	195.112.850,00	160.176.399,87	160.173.539,87	195.115.710,00
522910100 (7)02 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	195.162.850,00 D	160.176.399,87	0,00	355.339.249,87 D
522910300 (7)02 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(50.000,00) C	0,00	160.173.539,87	(160.223.539,87) C
522920000 02 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	194.909.400,00	160.173.539,87	160.140.789,87	194.942.150,00

*Suplementar*

*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO  
PREVICAMPOS (UG:2)**

Março

Página 5 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522920100 02	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 194.909.400,00	160.173.539,87	160.140.789,87	194.942.150,00
522920101 (9) 02	EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 194.909.900,00 D	160.173.539,87	0,00	355.083.439,87 D
522920103 (11) 02	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - (500,00) C	0,00	160.140.789,87	(160.141.289,87) C
530000000 02	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 12.614.378,57	0,00	0,00	12.614.378,57
531000000 02	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 127.306,81	0,00	0,00	127.306,81
531100000 (9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 127.306,81 D	0,00	0,00	127.306,81 D
531700000 (9) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 02	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 12.487.071,76	0,00	0,00	12.487.071,76
532100000 (9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 15.661,48 D	0,00	0,00	15.661,48 D
532200000 (9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 12.471.410,28 D	0,00	0,00	12.471.410,28 D
532700000 (9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 02	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (869.874.749,77)	1.367.291.945,68	1.367.327.555,68	(869.910.359,77)
620000000 02	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (857.260.371,20)	1.367.291.945,68	1.367.327.555,68	(857.295.981,20)
621000000 02	EXECUÇÃO DA RECEITA	- (233.619.060,60)	17.385.978,68	17.385.978,68	(233.619.060,60)
621100000 (5) 02	RECETTA A REALIZAR	O - (212.155.923,52) C	17.385.978,68	0,00	(194.769.944,84) C
621200000 (6) 02	RECETTA REALIZADA	O - (21.463.137,08) C	0,00	17.385.978,68	(38.849.115,76) C
622000000 02	EXECUÇÃO DA DESPESA	- (623.641.310,60)	1.349.905.967,00	1.349.941.577,00	(623.676.920,60)
622100000 02	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (233.619.060,60)	674.970.788,50	674.970.788,50	(233.619.060,60)
622110000 (7) 02	CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (38.506.210,60) C	160.176.399,87	160.173.539,87	(38.503.350,60) C
622120000 02	CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (203.450,00)	320.347.079,74	320.317.189,74	(173.560,00)
622120200 (26) 02	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (203.450,00) C	320.347.079,74	320.317.189,74	(173.560,00) C
622130000 02	CRÉDITO UTILIZADO	- (194.909.400,00)	194.447.308,89	194.480.058,89	(194.942.150,00)
622130100 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (160.477.598,95) C	177.290.173,29	160.173.539,87	(143.360.965,53) C
622130300 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (17.138.504,38) C	17.157.135,60	17.149.383,42	(17.130.752,20) C
622130400 (27) 02	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (17.293.296,67) C	0,00	17.157.135,60	(34.450.432,27) C
622900000 02	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (390.022.250,00)	674.935.178,50	674.970.788,50	(390.057.860,00)
622910000 02	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (195.112.850,00)	480.487.869,61	480.490.729,61	(195.115.710,00)
622910100 (7) 02	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (203.450,00) C	320.347.079,74	320.317.189,74	(173.560,00) C
622910200 (7) 02	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (194.909.400,00) C	160.140.789,87	160.173.539,87	(194.942.150,00) C
622920000 02	EMISSÃO DE EMPENHO	- (194.909.400,00)	194.447.308,89	194.480.058,89	(194.942.150,00)
622920100 02	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (194.909.400,00)	194.447.308,89	194.480.058,89	(194.942.150,00)
622920101 (28) 02	EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (160.477.598,95) C	177.290.173,29	160.173.539,87	(143.360.965,53) C
622920103 (29) 02	EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (17.138.504,38) C	17.157.135,60	17.149.383,42	(17.130.752,20) C
622920104 (16) 02	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (17.293.296,67) C	0,00	17.157.135,60	(34.450.432,27) C
630000000 02	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (12.614.378,57)	0,00	0,00	(12.614.378,57)
631000000 02	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
631100000 (15) 02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - (127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
631700000 02	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000 (15) 02	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NOO EXERCÍCIO	- 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000 02	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (12.487.071,76)	0,00	0,00	(12.487.071,76)
632100000 (14) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (12.471.410,28) C	0,00	0,00	(12.471.410,28) C
632200000 (16) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (15.661,48) C	0,00	0,00	(15.661,48) C
632700000 (27) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 02	CONTROLES DEVEDORES	- 724.902.135,84	63.498.779,19	38.099.455,11	750.301.459,92
710000000 02	ATOS POTENCIAIS	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712000000 02	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712300000 02	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712310000 02	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 11.178.907,03	0,00	0,00	11.178.907,03
712310200 02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 11.178.907,03 D	0,00	0,00	11.178.907,03 D
720000000 02	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 701.110.618,05	63.495.011,38	38.095.687,30	726.509.942,13
721000000 02	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 701.108.618,05	63.495.011,38	38.095.687,30	726.507.942,13
721100000 02	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 701.108.618,05	63.495.011,38	38.095.687,30	726.507.942,13
721110000 02	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 677.732.097,85 D	60.642.583,46	38.095.687,30	700.278.994,01 D
721120000 02	RECURSOS VINCULADOS	C - 15.046.475,61 D	0,00	0,00	15.046.475,61 D
721130000 02	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 8.330.044,59 D	2.852.427,92	0,00	11.182.472,51 D
722000000 02	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
722100000 02	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
722110000 02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
722110300 02	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A	- 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
PREVICAMPOS (UG:2)

Página 6 de 7

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
<b>Março</b>					
<b>CONCEDER</b>					
722110302	(33)02	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 2.000,00 D	0,00	0,00 2.000,00 D
790000000	02	OUTROS CONTROLES	- 12.612.610,76	3.767,81	3.767,81 12.612.610,76
791000000	02	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (3.767,81)	3.767,81	3.767,81 (3.767,81)
791100000	02	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- (3.767,81)	3.767,81	3.767,81 (3.767,81)
791110000	02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - (3.767,81) D	3.767,81	3.767,81 (3.767,81) D
795000000	02	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 2.000,00	0,00	0,00 2.000,00
795300000	02	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 2.000,00 D	0,00	0,00 2.000,00 D
796000000	02	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 12.614.378,57	0,00	0,00 12.614.378,57
796200000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 12.614.378,57 D	0,00	0,00 12.614.378,57 D
800000000	02	CONTROLES CREDORES	- (724.902.135,84)	1.088.029.526,22	1.113.428.850,30 (750.301.459,92)
810000000	02	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (11.178.907,03)	0,00	0,00 (11.178.907,03)
812000000	02	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (11.178.907,03)	0,00	0,00 (11.178.907,03)
812300000	02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (11.178.907,03)	0,00	0,00 (11.178.907,03)
812310000	02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (11.178.907,03)	0,00	0,00 (11.178.907,03)
812310200	02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (11.178.907,03)	0,00	0,00 (11.178.907,03)
812310201	(25)02	A EXECUTAR	C - (11.178.907,03) C	0,00	0,00 (11.178.907,03) C
820000000	02	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (701.110.618,05)	1.088.025.758,41	1.113.425.082,49 (726.509.942,13)
821000000	02	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (701.108.618,05)	1.088.025.758,41	1.113.425.082,49 (726.507.942,13)
821100000	02	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (701.108.618,05)	1.088.025.758,41	1.113.425.082,49 (726.507.942,13)
821110000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- (482.124.203,61)	870.093.769,01	892.607.915,17 (504.638.349,77)
821110100	(1) 02	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 168.694.254,00 C	219.275.311,40	892.607.915,17 (504.638.349,77) C
821110200	(1) 02	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - (650.818.457,61) C	650.818.457,61	0,00 0,00 C
821120000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (160.604.905,76)	177.290.173,29	160.173.539,87 (143.488.272,34)
821120100	(1) 02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (160.604.905,76) C	177.290.173,29	160.173.539,87 (143.488.272,34) C
821130000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (37.145.559,57)	39.799.624,94	39.403.222,53 (36.749.157,16)
821130100	(1) 02	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (29.609.914,66) C	34.272.226,32	34.264.474,14 (29.602.162,48) C
821130200	(1) 02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (7.535.644,91) C	5.527.398,62	5.138.748,39 (7.146.994,68) C
821140000	02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (21.233.949,11)	842.191,17	21.240.404,92 (41.632.162,86)
821140100	(1) 02	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (17.308.958,15) C	0,00	17.157.135,60 (34.466.093,75) C
821140200	(1) 02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (3.922.990,96) C	842.191,17	4.083.269,32 (7.164.069,11) C
821149900	(1) 02	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C - (2.000,00) C	0,00	0,00 (2.000,00) C
822000000	02	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (2.000,00)	0,00	0,00 (2.000,00)
822100000	02	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (2.000,00)	0,00	0,00 (2.000,00)
822110000	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (2.000,00)	0,00	0,00 (2.000,00)
822110300	02	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (2.000,00)	0,00	0,00 (2.000,00)
822110301	(33)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00 C	0,00	0,00 0,00 C
822110302	(33)02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - (2.000,00) C	0,00	0,00 (2.000,00) C
890000000	02	OUTROS CONTROLES	- (12.612.610,76)	3.767,81	3.767,81 (12.612.610,76)
891000000	02	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 3.767,81	3.767,81	3.767,81 3.767,81
891100000	02	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	- 3.767,81	3.767,81	3.767,81 3.767,81
891110000	02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C - 3.767,81 C	3.767,81	3.767,81 3.767,81 C
895000000	02	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (2.000,00)	0,00	0,00 (2.000,00)
895300000	02	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (2.000,00)	0,00	0,00 (2.000,00)
895310000	(19)02	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (2.000,00) C	0,00	0,00 (2.000,00) C
896000000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (12.614.378,57)	0,00	0,00 (12.614.378,57)
896200000	02	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (12.614.378,57)	0,00	0,00 (12.614.378,57)
896210000	02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (12.487.071,76)	0,00	0,00 (12.487.071,76)
896210100	(9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (12.471.410,28) C	0,00	0,00 (12.471.410,28) C
896210200	(9) 02	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (15.661,48) C	0,00	0,00 (15.661,48) C

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2022BALANCETE-ISOLADO  
PREVICAMPOS (UG:2)

Março

Página 7 de 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
896220000 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(127.306,81)	0,00	0,00	(127.306,81)
896220100 (9) 02 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(127.306,81) C	0,00	0,00	(127.306,81) C
		0,00	3.028.958.069,31	3.028.958.069,31	0,00

*Luiziana Pimentel de Souza*  
Contador  
CRC/RJ nº 124279/0-1

*Mário Terra Areas Filho*  
Diretor Presidente do Previcampos  
Mat. 40288 - Portaria 116/2021

## Procon

EDITAL 03/2022

A Diretora Jurídico Contencioso nomeada pela Portaria 054/2021, publicada pelo Diário Oficial Municipal em 01/01/2021, faz saber para todos os fins de Direito, da PRORROGAÇÃO da suspensão dos prazos processuais para os dias 16, 17, 18, 19, 20 de maio de 2022, por motivos de inspeção cartorária, período em que somente o Departamento Jurídico e Cartório suspenderão o expediente externo.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2022

Clarissa Prestes Carneiro Carvalho  
Diretora Jurídico Contencioso  
Mat. 40.304

## Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, processo nº 2022.204.000097-9-PR, cujo objeto é a aquisição de toners novos (compatíveis com os originais), através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades de diversos setores do CAJAA - Centro Administrativo José Alves de Azevedo, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.230.285/0001-03, nos itens 01, 02 e 16, perfazendo um total de R\$ 1.769,60 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.808.910/0001-20, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um total de R\$ 26.144,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Registra-se que os itens 11 e 17 restaram frustrados.

## PUBLIQUE-SE.

Em 11 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
= Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos =

## Câmara Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para os veículos locados e abastecimento do gerador da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com sessão marcada para dia 10 de maio de 2022, às 10 horas (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

"Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022, 345° da Vila de São Salvador dos Campos e 187° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luis da Silva Boviotti  
Pregoeiro da CMCG

# CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)